



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

ÁREA SOLICITANTE

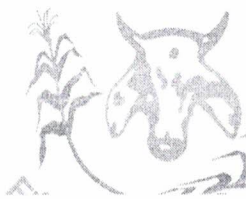
Secretaria da Câmara

OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos na área de engenharia de segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, cumprir, coordenar e executar os itens descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

DESCRIÇÃO DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário Estimado	Valor Total Estimado
01	01	Elaboração, atualização e acompanhamento do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho	Unid.	1,0000	R\$ 941,3333	R\$ 941,33
	02	Elaboração, atualização e acompanhamento do PGR – Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais	Unid.	1,0000	R\$ 1.244,6667	R\$ 1.244,66
	03	Elaboração, atualização e coordenação do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	Unid.	1,0000	R\$1.244,6667	R\$ 1.244,66
	04	Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social – assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para a plataforma do e-Social	Mês	12,0000	R\$ 32,5000	390,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

VALOR GLOBAL ESTIMADO R\$ 3.780,65

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES

Agrupar os serviços de elaboração do LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho), PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e gestão dos serviços em um único lote é justificável à luz da Lei Federal 14.133/2021, que preconiza o agrupamento de itens com base na natureza do objeto e viabilidade técnica e econômica. A inter-relação entre esses serviços, todos voltados para a segurança e saúde ocupacional, permite uma abordagem integrada e eficiente, promovendo soluções completas para a gestão de riscos laborais. Tal agrupamento possibilita uma oferta mais abrangente, otimizando recursos e garantindo uma gestão mais eficaz da saúde e segurança no ambiente de trabalho.

REQUISITOS ESPECÍFICOS DA CONTRATAÇÃO

1. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional: elaborar, atualizar e coordenar, quando solicitado.

a) O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40(quarenta) dias contados a partir da solicitação, ficando o município livre de obrigatoriedade de execução e pagamento de serviço, caso não seja solicitado.

2. PGR - Programa de Gerenciamento de Riscos / GRO – Gerenciamento de Riscos Ocupacionais: elaborar, atualizar e acompanhar.

a) O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

3. LTCAT – Laudo técnico das Condições Ambientais de Trabalho: elaborar, atualizar e acompanhar.

a) O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 40 (quarenta) dias contados a partir da vigência do contrato.

b) Avaliações quantitativas que se fizerem necessárias não poderão ter cobrança de valor adicional ao valor do contrato.

4. AET – Análise Ergonômica do Trabalho: elaborar, atualizar e prestar assistências técnica ao desenvolvimento da AET.

a) O prazo para conhecer o documento atual e/ou elaborar/atualizar é de 90 (noventa) dias contados a partir da vigência do contrato.

5. Serviços de Assessoria em Saúde e Segurança do Trabalho: assessorar o Setor de



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

Recursos Humanos nas questões que envolvem Saúde e Segurança o Trabalho, emitindo orientações e pareceres.

a) O prazo para atendimento deste serviço é imediato à vigência do contrato.

b) O prazo para atendimento das solicitações de orientações e pareceres é de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de solicitação do Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal.

6. Gestão SST – Saúde e Segurança do Trabalho no e-Social: assessorar, emitir e enviar os arquivos referentes SST para plataforma e-social.

a) O prazo para atendimento deste serviço é imediato à vigência do contrato e de acordo com as normativas do e-Social.

ETAPAS DA EXECUÇÃO:

1ª Etapa:

- Solicitação de procuração junto com o Setor de Contabilidade para envio dos eventos SST do e-Social;
- Lançamento dos dados dos funcionários ativos e afastados em sistema integrado;
- Setorização dos colaboradores no sistema;
- Levantamento preliminar descritivos das atividades, para envio prévio do evento **2240 (05 servidores estimados)**.

2ª Etapa:

- Levantamento ambiental dos departamentos
- Avaliação de atividade laboral e identificação da existência de agentes nocivos dos setores.
- Reegerar o evento 2240 com a descrição detalhada das atividades identificação dos agentes.

3ª Etapa:

- Elaboração do PGR, PCMSO LTCAT.
- Emissão de ASO conforme demanda para envio do evento 2220 (05 servidores)

4ª Etapa:

- Implantação do Plano Ação do PGR
- Emissão do PPP conforme necessidade para envio do evento 2240.
- Emissão ASO conforme demanda para envio do evento 2220

5ª Etapa:

- Avaliações Quantitativas dos setores identificados com risco passivo de mediações
- Emissão do PPP conforme necessidade para envio do evento 2240.
- Emissão ASO conforme demanda para envio do evento 2220

6ª Etapa:



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislative@paineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

- Revisão das etapas de elaboração de programa de Setorizações
- Emissão do PPP conforme necessidade para envio do evento 2240.
- Emissão ASO conforme demanda para envio do evento 2220.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Considerando a necessidade premente de observância das normas regulamentadoras estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como demais legislações correlatas, no que tange à segurança e medicina do trabalho no âmbito desta Casa Legislativa, justifica-se a imperatividade da contratação de uma empresa especializada na prestação de serviços técnicos em engenharia de segurança e medicina do trabalho para laborar, cumprir, coordenar e executar os itens descritos, de acordo com as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e outras legislações pertinentes para atender as demandas da Câmara Municipal de Paineiras.

Primeiramente, ressalta-se a responsabilidade institucional da Câmara Municipal de Paineiras em zelar pelo bem-estar e integridade física de seus servidores, bem como de todos os que frequentam as dependências deste órgão. Nesse sentido, a contratação de uma empresa qualificada se mostra imprescindível para garantir a adequada elaboração, cumprimento, coordenação e execução das medidas de segurança e saúde ocupacional.

Ademais, destaca-se a complexidade e especificidade das normas regulamentadoras emanadas pelo MTE, as quais demandam expertise técnica para sua correta interpretação e implementação. A contratação de uma empresa especializada possibilitará a efetiva conformidade com tais normativas, mitigando riscos de autuações e garantindo um ambiente laboral seguro e salubre.

É importante ressaltar, ainda, que a terceirização desses serviços técnicos se coaduna com os princípios da eficiência e economicidade, uma vez que evita a necessidade de dispêndio de recursos públicos na estruturação de uma equipe interna para tal desempenho, bem como na constante capacitação e atualização dos profissionais envolvidos.

Diante do exposto, demonstra-se a necessidade e relevância da contratação, a fim de atender às demandas de segurança e medicina do trabalho desta Casa Legislativa, em consonância



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

	<i>com as normas vigentes.</i>
NATUREZA, REGIME DE EXECUÇÃO E GARANTIA DO SERVIÇO	
NATUREZA	Serviço comum de natureza continuada.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	Não será exigida garantia do serviço, somente a garantia legal estabelecida pelo art. 26, do Código de Defesa do Consumidor (CDC) de (30 dias - produtos não-duráveis); (90 dias - produtos duráveis) a partir da data de recebimento definitivo do produto.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	Dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. – DISPENSA NA FORMA ELETRÔNICA.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor preço global.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	Não. Na presente contratação não há necessidade de orçamento sigiloso.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado, e conter minimamente as seguintes informações: a) Descrição completa e detalhada do objeto e dos seus itens individualizados; b) Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídos as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre a prestação do serviço; c) Validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública. d) Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

	<p>decimais após a vírgula.</p> <p>As propostas serão desclassificadas pelos motivos descritos no art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021.</p>
HÁ ITENS COM PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE?	Licitação EXCLUSIVA à ME/EPP com fundamento no inciso I, art. 48, da LC 123/2006.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	Será exigida habilitação técnica.
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para a prestação dos serviços ofertados, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do §3º do art. 88 da Lei nº 14.133, de 2021.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	Não serão exigidos critérios de sustentabilidade na presente contratação.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	Não há riscos a serem assumidos pela contratada na presente contratação.
HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?	Não se aplica na presente contratação.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?	<p>Início da execução do serviço: 05 (cinco) dias corridos a partir da assinatura do contrato.</p> <p>A Contratada deverá atender as solicitações da Contratante em até 02 (dois) dias úteis. O prazo de atendimento da demanda poderá ser dilatado, em razão da complexidade ou por outro motivo justificado pela Contratada, mediante requerimento que</p>



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

	será avaliado e aprovado pela Contratante.
LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	<p>Os serviços deverão ser prestados no seguinte endereço: RUA SILVESTRE FRANCISCO DE OLIVEIRA, Nº 162, CENTRO, CEP 35.622-000, PAINEIRAS, MG, no horário entre 08h às 12hs ou 13h às 16h.</p> <p>Os serviços poderão ser realizados na sede da CONTRATADA, mediante justificativa e aprovação da CONTRATANTE.</p>
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	12 (doze) meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.
FORMA DE PAGAMENTO	<p>Meio O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Legislativo, por meio de ordem bancária, a qual deverá obrigatoriamente estar em nome do fornecedor contratado.</p> <p>Onde? A ordem bancária será emitida por processamento eletrônico a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar.</p> <p>Qual o prazo? Até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, com base nos documentos fiscais devidamente conferidos e aprovados pelo Contratante.</p> <p>Prova da regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada:</p> <ol style="list-style-type: none">1. por consulta ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da União, do Estado ou do Município; ou2. pela apresentação dos documentos




CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CNPJ: 23.776.503/0001-59

Rua Silvestre Francisco de Oliveira, 162 - Centro - Paineiras - MG

CEP 35622-000 - Tel. (037) 3545 1485/1499

legislativodepaineiras@gmail.com | www.paineiras.cam.mg.gov.br

	constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Não haverá garantia do contrato, tendo em vista que a natureza dos serviços não apresenta riscos financeiros significativos para a Contratante.
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional: 01.01.01.01.031.001.2002 Programática: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte do Recurso: 1.500.000.0000
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Informações complementares que irão compor o processo de contratação: I – Relatório do Preço Médio.	
DATA E ASSINATURA	
Paineiras, 26 de abril de 2024.	
Responsável pela Elaboração:	
Ivanir Maria de Oliveira Assistente Legislativo / Agente de Contratação Matrícula: 4-2	
Responsável pela Aprovação:	
 José Geraldo da Silva Presidente da Câmara Matrícula: 29-0	